PREFEITURA MUNICIPAL

PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

Vargem Grande do Sul – SP

REUNIÃO DE BAIRROS

Data: 13 de Julho

Horário: 19h

Local: Mário Beni, Bairro (Jd. Dolores)

2018

O QUE É???

- É uma **LEI MUNICIPAL** elaborada com a **participação da população** e aprovada pela Câmara de Vereadores.
- O **Plano Diretor** é um instrumento básico da política de planejamento urbano, que visa o desenvolvimento do Município de Vargem Grande do Sul

O Plano Diretor abrange todo o município, ou seja, áreas urbanas e rurais.

QUAIS OS OBJETIVOS???

- **Organizar** o crescimento e a transformação do município;
- **Definir** ações prioritárias;
- **Dimensionar** as metas a ser buscadas;
- **Regulamentar** os instrumentos urbanísticos para normatizar o processo de construção e o mercado imobiliário.

OBRIGATÓRIEDADE:

PLANEJAR É PRECISO!!!

- As cidades estão em um processo de **urbanização** evidenciando a necessidade do planejamento urbano;

- O **Estatuto da Cidade** é a lei que estabelece as diretrizes gerais da política urbana que deve ser executada por todos os municípios;

- A **política urbana** é o conjunto de ações que devem ser promovidas pelo Poder Público.

- Desta forma, pretende-se garantir que todos os cidadãos tenham acesso à **moradia**, ao **saneamento ambiental**, à **infraestrutura urbana**, ao **transporte**, aos **serviços públicos**, ao **trabalho** e ao **lazer**.

PORQUE É PRECISO PLANEHAR O CRESCIMENTO URBANO?

FERRAMENTAS PARA PARTICIPAÇÃO POPULAR

- Plataforma digital **PlanoDiretor.online**
  - Meu Local
    - Mapeamento Colaborativo;
    - Galeria de Fotos;
    - Vídeos ou áudios;
    - Mensagens de texto.
- Comunicação com a população
  - Reuniões em Bairros;
  - Audiências Públicas.

ÁREAS A SEREM ABORDADAS

ANTEPROJETO DE LEI

- Deve garantir que as propostas discutidas sejam aplicadas;
- Dever ser enviada à Câmara Municipal para análise e votação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

- O **Plano Diretor** pertence ao município, não é um projeto da administração atual, mas sim uma lei que deverá ser revista em, no máximo, dez anos, independente da administração municipal
- Ele deve **traduzir os anseios de todos os cidadãos** sobre o desenvolvimento municipal;
- Deve ser elaborado através de um processo com ampla participação dos diversos setores da sociedade privada, onde as bases do planejamento possam ser pactuadas democraticamente.

PROPOSTA PARQUE LINEAR

OBRIGADO!